



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Nacional de Licenciamento

**Ofício** Nº 1513/2022/CNL/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

Ao Senhor

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**

Diretor da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Caixa Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília/DF

C/C

À Senhora

**RENATA PALATUCCI MENEZES**

Chefe de Gabinete da Presidência do IPHAN

**Assunto: Manifestação conclusiva sobre EIA/RIMA relativo ao empreendimento “Projeto Santa Quitéria” no Estado do Ceará.**

Referência: Os documentos devem ser protocolados por meio Digital (pesquise o termo "Protocolar documentos junto ao Iphan", no portal Gov.BR) ou acesse o seguinte link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolizar-documentos-ao-instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-iphan>.

Processo IPHAN nº 01450.001768/2020-17.

Processo IBAMA nº 02001.014391/2020-17.

Prezado Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao OFÍCIO Nº 131/2022/COMIP/CGTEF/DILIC (3419943), de 31 de março de 2022, que solicita manifestação conclusiva desse Instituto quanto ao EIA/RIMA, acerca do empreendimento em tela, informamos que este Instituto não realiza análise do EIA/RIMA.
2. Outrossim, esclarecemos que para manifestação desta Autarquia acerca do óbice ou anuência às licenças ambientais e, conforme posicionamento do Centro Nacional de Arqueologia no Ofício Nº 236/2022/CNA/DEPAM-IPHAN (3298911), reiteramos o exarado no Ofício Nº 850/2022/CNL/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (3352088), de que se faz necessário o esclarecimento, por parte do empreendedor, se a área licenciada no ano de 2013 (processo IPHAN nº 01496.001189/2013-19) é a mesma que está sendo atualmente licenciada no Processo IBAMA nº 02001.014391/2020-17.
3. Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Roberto Stanchi**  
Coordenador-Geral  
Coordenação Nacional de Licenciamento  
Presidência do IPHAN



MINISTÉRIO DO  
TURISMO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pontes Stanchi, Coordenador Nacional de Licenciamento**, em 19/04/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3445127** e o código CRC **DDE8CC0D**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefone: (61) 2024-6382 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)